

PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

UFES Parceira Tecnológica: Formação Especializada Aplicada em Materiais

2. NÚMERO DO PROCESSO

4754

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

Centro de Ciências Exatas – CCE

4. OBJETO DO PROJETO

Desenvolver colaborações científico-tecnológicas com os setores privados e públicos por meio da prestação de serviços especializados pelo LMC, fortalecendo a relação entre a universidade, a sociedade e o setor produtivo. As propostas visam atender às demandas específicas dos setores, abrangendo caracterização, desenvolvimento de materiais e metodologias, emissão de laudos e consultoria científica. Inicialmente, haverá a realização de treinamentos de capacitação dos discentes nas rotinas dos serviços oferecidos pelo LMC. Posteriormente, eles atuarão na intermediação entre os setores interessados e o corpo técnico do laboratório. Por fim, poderão desenvolver habilidades comportamentais, proficiência científica e proatividade. Portanto, ao integrar as demandas dos citados setores, o projeto conecta a teoria à prática, promove a inovação e gera soluções tecnológicas com impacto socioeconômico em nível regional e nacional.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A implementação do projeto se justifica pelo potencial transformador que apresenta ao articular ensino, pesquisa e extensão em um contexto de inovação e impacto social. O LMC, ao servir como base para a execução deste projeto, desempenha um papel estratégico ao unir competências técnicas e acadêmicas para atender às demandas reais da sociedade e do setor produtivo. Esse projeto alinha-se diretamente aos princípios da extensão universitária, promovendo a integração com diferentes segmentos da sociedade, democratizando o acesso ao conhecimento e estimulando a resolução de problemas concretos. A interação entre discentes e setores público e privado fomenta uma formação acadêmica mais robusta e conectada à realidade do mercado e contribui para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico do Espírito Santo e do Brasil. O mérito extensionista também reside na oportunidade única de apresentar os discentes ao setor produtivo como potenciais futuros colaboradores, por meio de experiências práticas, através das atividades de caracterização, desenvolvimento e síntese de novos materiais. Essa vivência prepara profissionais com habilidades técnicas e transversais alinhadas às demandas do mercado, promovendo uma visão de empreendedorismo e uma postura proativa na solução de desafios. Ademais, ao promover a inclusão de discentes de diversas instituições de ensino superior, o projeto reforça o compromisso da UFES com a democratização do conhecimento, garantindo que as potencialidades do LMC sejam amplamente acessíveis. Esse enfoque inclusivo

posiciona o projeto como um modelo de extensão tecnológica, consolidando o papel da universidade como agente de transformação social e de desenvolvimento regional e nacional. Em síntese, o projeto reflete a essência da extensão universitária ao promover o desenvolvimento humano e tecnológico e preparar uma nova geração de profissionais para enfrentar os desafios do futuro com competência e responsabilidade social.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
<ul style="list-style-type: none"> • Capacitar discentes da UFES em técnicas de análise, caracterização e síntese de materiais. • Contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico no Espírito Santo e em âmbito nacional. • Gerar recursos financeiros para modernização e manutenção do LMC, assegurando sua sustentabilidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação dos resultados por meio da satisfação dos clientes. • Computar as parcerias nacionais provenientes do projeto. • Demonstrativos financeiro provenientes do projeto.

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
<ul style="list-style-type: none"> • Captar, no Estado do Espírito Santo, projetos de pesquisa para desenvolvimento no LMC. • Captar contratos de prestação serviços de análise e caracterização para empresas privadas e instituições públicas. • Inserir egressos no mercado de trabalho do setor privado e público 	<ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos três projetos anuais. • Entre 10 e 20 contratos anuais • Pelo menos 02 egressos por anuais.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é de 24 meses:

Início: **06/01/2025**

Término: **06/01/2027**

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Miguel Angelo Schettino Junior
Lotação: CCE-DFis
Matrícula SIAPE: 2654150
E-mail: miguel.schettino@ufes.br

b) Coordenador adjunto

Nome: Daniel Fernandes Cipriano

Lotação: CCE-DFis
Matrícula SIAPE: 2391024
E-mail: daniel.cipriano@ufes.ufes

c) **Fiscal**

Nome: Rafael Oliari Muniz
Lotação: CCE-DFis
Matrícula SIAPE: 1980849
E-mail: rafael.muniz@ufes.br

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O [presente projeto é classificado como](#) (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	<p>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</p> <p>Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</p> <p>São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos</p>
<input type="checkbox"/>	<p>EXTENSÃO</p> <p>Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES</p>
<input type="checkbox"/>	<p>PESQUISA</p> <p>Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento,</p>

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.

	monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela Lei 10.973/2004 .
<input type="checkbox"/>	ENSINO
<input checked="" type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ 10%, ou R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em parcelas mensais iguais.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas

entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei nº. 8.958/94](#).

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o translado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 24 meses.
Previsão de Início: **06/01/2025**

Previsão de Término: **06/01/2027**

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;

4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

- Laboratórios de pesquisa e desenvolvimento.
- Sala de fornos para tratamentos térmicos.
- Equipamentos de caracterização e síntese presentes nos laboratórios.
- Computadores e rede de informática.

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3% (R\$30.000,00)
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 10% (R\$100.000,00)
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: não definido

BENS INCORPORADOS	VALOR

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Para seleção de bolsistas serão observados os critérios estabelecidos pela Resolução 01/2016 da FEST. Além disso, será avaliada a capacidade dos candidatos à bolsa de execução das tarefas previstas no projeto, bem como seu mérito e currículo acadêmico.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Para seleção de bolsistas serão observados os critérios estabelecidos pela Resolução 01/2016 da FEST.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de **R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais)**.

Os recursos serão provenientes da captação junto a instituições privadas e públicas que necessitem da prestação de serviço técnico-científico disponíveis no LMC e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

- Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;
 Diretamente à fundação de Apoio.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Nome	Matrícula Siape	Carga Horária Mensal	Instituição De Origem	E-Mail	Bolsista
Miguel Angelo Schettino Junior	2654150	10	UFES	miguel.schettino@ufes.br	Não
Daniel Fernandes Cipriano	2391024	08	UFES	daniel.ciprianto@ufes.br	Não
Alfredo Goncalves Cunha	297972	04	UFES	alfredo.goncalves@ufes.br	Não
Jair Carlos Checon De Freitas	3173011	04	UFES	jair.freitas@ufes.br	Não
Thiago Eduardo Pedreira Bueno	1805139	04	UFES	thiago.bueno@ufes.br	Não
Edson Passamani Caetano	1217335	04	UFES	edson.caetano@ufes.br	Não

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

Nome	Matrícula	Carga Horária Mensal	Instituição De Origem	Bolsista
Angelita Alves Teixeira	2024240183	10	UFES	Não
Emily Fabre Garcia	2023131439	10	UFES	Não
Fábio Da Costa Aleixo	2021140293	10	UFES	Não
Gabriel Costabeber Nogueira	2023100150	10	UFES	Não
Gabriela Chiffler Santos Rodrigues	2019109398	10	UFES	Não
Gilberto Maia De Brito	2023270057	10	UFES	Não
Joao Vitor Pompermayer Vettoraci	2020101241	10	UFES	Não
Jose Guilherme Aquino Rodrigues	2023170062	10	UFES	Não
Lukas Eller Robran	2023130444	10	UFES	Não
Marlon Luiz Guimaraes Souza	2021102786	10	UFES	Não
Mauricio Guizzardi Soares Barreto	2023101405	10	UFES	Não
Ozeias Mauricio Pereira	2024140184	10	UFES	Não
Paulo Cesar De Mello Correa	2024130293	10	UFES	Não

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

Nome	Carga Horária Mensal	E-Mail
Não se aplica		

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

Nome	Função	Carga Horária Mensal	E-Mail
Não se aplica			

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que

regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

Miguel Angelo Schettino Junior
Coordenador

Daniel Fernandes Cipriano
Coordenador Adjunto

Rafael Oliari Muniz
Fiscal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MIGUEL ANGELO SCHETTINO JUNIOR - SIAPE 2654150
Departamento de Física - DFis/CCE
Em 26/03/2025 às 16:56

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1102369?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RAFAEL OLARI MUNIZ - SIAPE 1980849
Departamento de Física - DFis/CCE
Em 27/03/2025 às 10:02

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1102788?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DANIEL FERNANDES CIPRIANO - SIAPE 2391024
Departamento de Física - DFis/CCE
Em 01/04/2025 às 10:17

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1105973?tipoArquivo=O>